



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

municipalização
03/06/1959

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 71 /2025.

PROJETO DE LEI Nº 85/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 85 de 28 de novembro de 2025. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por tempo determinado, servidores municipais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O projeto foi distribuído as Comissões em 15/12/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 15/12/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise, verificado que nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, tratando de contratação temporária de pessoal para suprir necessidade emergencial em serviços essenciais. A iniciativa é legítima, pois versa sobre servidores vinculados no Executivo, tema de prerrogativa municipal. Ainda tais contratações, constam os cargos e quantitativos no artigo 1º, com vigência conforme artigo 2º, remetendo remunerações e atribuições às Leis Municipais nº 1.501/2002 e nº 1.500/2002.

Área
222,01km²

Altitude
423m



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Cadeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto gera impacto financeiro, já orçamentado para exercício 2026.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei nº 85/2025, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 15 de dezembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

José Carlos de Araújo

Eliane Dornelles